



HOMOLOGO
04/05/20

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

Concede, por quatro anos, à Escola Daniel Berg, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos, e dá outra providência.		
Interessada	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Município Cacoal/RO
Relator	Conselheiro Augusto Medeiros Pellucio	
Processo n. 111/18-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.007/2020	Aprovação 06/04/2020

HISTÓRICO

O presente Parecer trata da Autorização de Funcionamento da Escola Daniel Berg, em Cacoal para a oferta da Educação Infantil - Creche de 03 anos, solicitada pela entidade mantenedora Igreja Evangélica Assembleia de Deus, por meio do Ofício n. 14/EDB/2018, protocolado neste Conselho em 29.10.2018.

A Escola Daniel Berg está localizada na Av. São Paulo, 3070, Centro; em Cacoal, pertence à iniciativa privada de ensino, enquadrada na categoria confessional, registrada no INEP com o código n. 11026324.

Iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 1994 com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, conforme dispõe a Resolução n. 068/94-CEE/RO. Possui Ato de Reconhecimento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, da 1ª a 8ª série, concedida pelo Parecer n. 229/98-CEE/RO e pela Resolução n. 191/98-CEE/RO. Por meio da Resolução n. 099/01-CEE/RO, a Escola Daniel Berg recebeu Integração do Ensino Médio, regular, ao Reconhecimento.

Os últimos Atos autorizativos concedidos por este Conselho foram o Parecer n. 073/12-CEE/RO e a Resolução n. 1106/12-CEE/RO, esta última publicada em 25.02.2013, que concederam, por quatro anos, à Escola Daniel Berg, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos.

ANÁLISE

Em cumprimento ao Anexo I, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, foram apensados aos autos os seguintes documentos: Detalhamento da Proposição; Estatuto Social da Escola, com CNPJ n. 03.06.572/0001-79; Alvará de Funcionamento emitido em 13.02.2020, com validade até 13.05.2020 e Licença Sanitária emitida em 13.05.2020, com validade até 13.05.2020; Laudo

041 05/20
Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

Técnico do engenheiro civil; Laudo Técnico Estrutural; Laudo Técnico de Vistoria Elétrica; Termo de Cessão do Prédio Escolar, por tempo indeterminado; Laudo Técnico de Inspeção Escolar/CRE/Cacoal; Inventário Discriminativo do mobiliário e equipamentos escolares; Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico e Administrativo, com os respectivos comprovantes de escolaridade; Quadro do Corpo Docente, com os respectivos comprovantes de escolaridade; Calendário Escolar; Proposta Pedagógica da Creche; Plano de Trabalho da Nutricionista Escolar; Declaração de Atendimento Médico Emergencial; Plano de Trabalho da Psicologia Escolar; Comprovante de Contrato da Franquia do Material Didático; Regimento Escolar; Projeto Político Pedagógico.

Após análise da documentação e, com base na legislação específica e na Instrução Técnica da assessoria técnica deste Conselho, quanto aos aspectos destacamos:

Físico

O prédio escolar é cedido, em caráter de comodato, pela Igreja Assembleia de Deus; a construção é em alvenaria para fins escolares, composta de três pavimentos, com área de 4.382,13m², num terreno com área total de 6.097,84m².

Conforme consta no Laudo Técnico de Inspeção/CRE/Cacoal, a Escola conta com as seguintes dependências: sala para a direção; sala para a secretaria escolar, conjugada com uma sala para o arquivo passivo escolar; sala para a tesouraria; sala para a coordenação pedagógica; sala para a orientação educacional; sala para a psicologia escolar; sala para os professores; cozinha; laboratório de Ciências e de Informática, contendo dezoito computadores, ambos equipados com materiais necessários; cinco banheiros para uso dos funcionários, sendo dois masculinos, dois femininos e um unissex, adaptado com acessibilidade; nove banheiros para uso dos discentes masculinos contendo um chuveiro, quatro mictórios e cinco lavabos, sendo um adaptado com acessibilidade, e nove para uso dos discentes femininos, contendo um chuveiro, cinco lavabos e um adaptado com acessibilidade, todos adequados e em quantidade suficiente às etapas de ensino oferecidas e ao número de alunos atendidos; espaço para recreação; uma quadra poliesportiva coberta; um parque infantil; uma quadra de areia e um pátio sem cobertura; sala para almoxarifado; sala de convivência, com dois ambientes e uma sala de espera para os pais; uma sala de monitoramento para verificação das câmeras instaladas em cada ambiente. Todas as salas são climatizadas e equipadas com mobiliário necessário.

Das vinte e nove salas de aula, cinco são destinadas à Educação Infantil, contendo mobiliário adequado à etapa de ensino, banheiros internos devidamente adequados à faixa etária da clientela; são equipadas com televisores, carteiras, cadeiras, armários, mesa e cadeira para professor, contam com ventilação e iluminação suficientes, todas climatizadas.

Os equipamentos e o mobiliário existentes nos ambientes da Escola estão em bom estado de conservação e adequados ao uso. A Escola possui dez bebedouros instalados em diversos pontos do espaço físico. Constam dos autos o inventário discriminativo dos equipamentos e do mobiliário.



04/05/20
Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

Conforme o Laudo Técnico do engenheiro civil “há total solidez e habilidade na edificação, não encontrando visualmente, aspectos que venham a indicar qualquer risco estrutural as edificações”.

O Laudo Técnico de vistoria elétrica atesta que “não apresentam risco de falhas que possam causar acidentes de natureza elétrica, sinistros e danos à integridade física...”

Conforme o Laudo Técnico da inspeção escolar, as instalações hidráulicas “atendem as necessidades e estão de acordo com as normas.”

Administrativo

A Escola atende duas turmas da Creche de 3 anos, no horário matutino, das 7h30 às 12h20, e duas no vespertino, das 13h30 às 18h10, totalizando 60 criança atendidas, observando-se que o número de crianças, por turma, atende ao previsto no artigo 9º, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

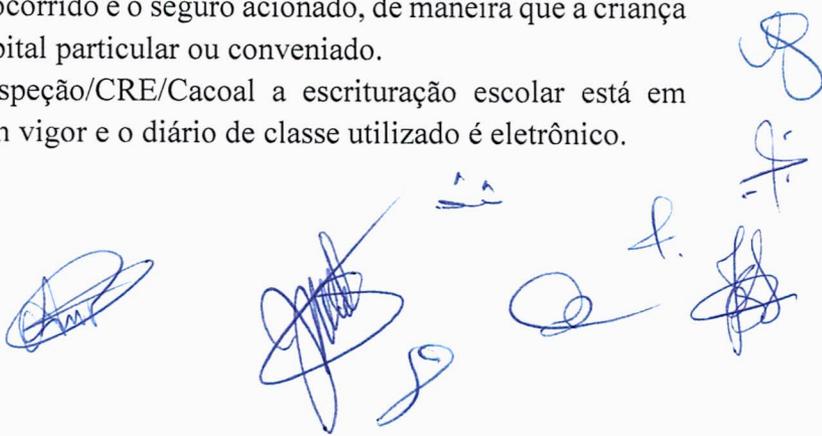
Possui nove funcionários no seu corpo técnico administrativo, sendo: um diretor administrativo, licenciado em Estudos Sociais; uma diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia; uma coordenadora pedagógica, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º grau e Administração Escolar para o exercício nas Escolas de 1º e 2º graus, com especialização em Psicopedagogia; um vice-diretor, licenciado em Matemática, com especialização em Gestão Escolar: Orientação Educacional e Supervisão Escolar; uma supervisora escolar, licenciada em Pedagogia, cursando especialização em Gestão Escolar: Orientação Educacional e Supervisão Escolar; uma orientadora educacional, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar: Orientação Educacional, Supervisão Escolar e Direção Escolar; duas psicólogas com bacharelado em Psicologia.

O corpo docente da Educação Infantil - Creche de 3 anos conta com dez professores, sendo: oito licenciadas em Pedagogia, com habilitação para atuarem na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; uma licenciada em Letras/Português e Inglês e respectivas Literaturas e com especialização em Língua Inglesa, lecionando Língua Inglesa, e um licenciado em Educação Física, lecionando Educação Física.

A Escola oferece serviço de psicologia escolar permanente; também possui serviços de orientação nutricional e odontológico, que são realizados por profissionais terceirizados, com atividades desenvolvidas conforme o previsto no Plano de Trabalho apensado aos autos. Conta com assistência médica, por meio do Seguro MAPFR- Proteção Escolar Multiflex, para casos de emergência que envolvam o aluno dentro e fora das intermediações - quando ocorre algum infortúnio, os pais são comunicados do fato ocorrido e o seguro acionado, de maneira que a criança seja encaminhada para atendimento em hospital particular ou conveniado.

Conforme o Laudo Técnico da Inspeção/CRE/Cacoal a escrituração escolar está em conformidade com a legislação de ensino em vigor e o diário de classe utilizado é eletrônico.

Pedagógico



04/05/20


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

O Projeto Político Pedagógico está elaborado conforme a legislação de ensino em vigor, tendo a Escola como Missão:

[...]assegurar um ensino de qualidade, garantindo o acesso e permanência dos alunos, buscando formar um cidadão crítico, participativo, com conhecimentos culturais, científicos e princípios éticos, sociais, desenvolvendo no aluno a capacidade de: Reconhecer Deus como criador e o homem como ser criado, se conhecer, se perceber, ter agradável comportamento social na escola, na família e na sociedade e ser coerente com seus valores, agindo na transformação da sociedade.

A Escola mantém convênio com o Sistema Positivo de Ensino-Editora Positivo, que fornece todo o material apostilado da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, cujo contrato tem vigência até 31.12.2021.

A Proposta Curricular da Educação Infantil está elaborada em consonância com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, com proposta curricular específica constante no material pedagógico do Sistema Positivo, tendo como objetivo:

[...] promover a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças por meio de experiências lúdicas, interativas e construtivas, norteadas por princípios de aprendizagem e pelo trabalho didático organizado por campo de experiências, sendo: Ação e Exploração, Diálogo Contínuo, Intervenção Didática, Resolução de Problemas Como Metodologia e Processo Cognitivo, Trabalho em Grupo, Valorização das Interações, Valorização da brincadeira.

Quanto à organização curricular, os componentes curriculares desenvolvidos na Educação Infantil organizam-se por áreas de linguagens articuladas, divididas em seis eixos de trabalho, sendo: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Educação Religiosa, além de atividades diversificadas como: psicomotricidade, parque, musicalização, biblioteca e videoteca.

Os projetos escolares desenvolvidos para subsidiar o processo ensino e aprendizagem são: Coordenação Motora; Dia das Mães; Páscoa; Trânsito; Gincana Desafio; Dia dos Pais; Leitura; *Happy Day*; Dia dos Avós e Dia do Estudante.

Os planos de ação dos serviços oferecidos foram elaborados de acordo com as metas e os objetivos dispostos no Projeto Político Pedagógico da Escola.

Os planos de curso dos docentes estão organizados conforme a Proposta Curricular do Sistema Positivo de Ensino, de acordo com os dispositivos previstos na legislação de ensino vigente.

O acervo bibliográfico existente na Escola contempla a necessidade da clientela escolar atendida.



04/09/20


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

O Calendário Escolar está elaborado de acordo com os dispositivos da legislação de ensino vigente, apresentando 200 dias letivos, com previsão de todos os eventos pedagógicos e administrativos a serem realizados na Escola no decorrer do ano letivo de 2020.

O Regimento Escolar está elaborado em consonância com a Resolução n. 435/08-CEE/RO, ajustado com a inclusão da oferta da Creche de 03 anos de idade, registrado em cartório.

CONCLUSÃO

Conforme o exposto verificou-se que a Escola, em tela, está com a organização física, administrativa e pedagógica dentro dos parâmetros estabelecidos pela Resolução n. 037/01-CEE/RO, pelo Anexo I, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO e demais legislação de ensino vigente.

Considerando tratar-se de um estabelecimento de ensino que possui Ato de Reconhecimento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, constata-se que a equipe escolar está mantendo a oferta da Educação Infantil - Creche de 03 anos com qualidade de ensino, necessária a esta etapa, entendemos que o pleito da mantenedora deva ser atendido.

VOTO DO RELATOR

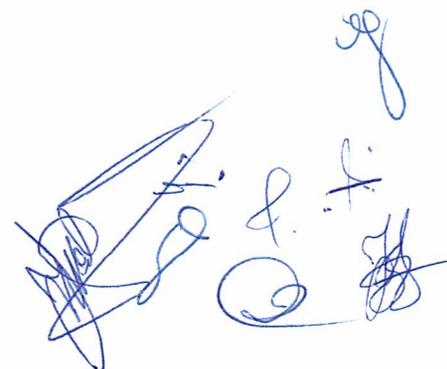
Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. conceda, por quatro anos, à Escola Daniel Berg, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos;
2. advirta a Escola Daniel Berg, em Cacoal, pela oferta da Educação Infantil - Creche de 3 anos, no ano de 2017, sem a Autorização deste Conselho Estadual de Educação.


Conselheiro Augusto Medeiros Pellucio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator.
Sala das Sessões, Porto Velho, 06 de abril de 2020.



04/09/20



Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro



Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro



Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira



Gecilda Maria de Oliveira
Conselheira



José Augusto Neto
Conselheiro



Julice Barboza da Silva
Conselheira



Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Conselheira

Severino Bertino Neto
Conselheiro

